

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Junho/2021

## I – Objetivo

---

O presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo demonstrar e reforçar os princípios da ética, integridade e moralidade da *Netpark*, bem como sua integridade organizacional, seguindo sempre pelos melhores princípios que norteiam a administração negocial e social, comprometendo-se a observar, ainda, todos os mandamentos legais.

## II – História

---

Sob a titularidade dos mesmos sócios desde sua fundação, a *Netpark* é reconhecida por ter construído uma história de solidez, inovação e modernidade. Crescemos de forma consistente e, ano a ano, comprovamos e reafirmamos o nosso DNA, que tem como destaque a proximidade e atenção com todos os nossos stakeholders.

## III – Manifesto

---

Para nós, um estacionamento não é um lugar para parar.  
Um estacionamento é um lugar para começar.  
Começar um novo dia, olhando para a rotina como uma aliada e garantindo um “bom dia” toda vez que nos vemos.  
Começar um novo desafio, um novo emprego, uma nova realidade cheia de surpresas.  
Ou começar um novo sonho e dar o primeiro passo em um caminho que pode mudar a sua vida.  
Tudo isso tem início no momento em que você chega aonde tem que chegar, desliga o seu carro e respira fundo para encarar o que vem por aí.  
É aí que nós entramos, ajudando você em cada um desses começos, garantindo a tranquilidade de saber que seu carro, e você, estão sendo muito bem tratados.

Para isso, apostamos na Tecnologia do Cuidado, a ideia de que a nossa criatividade e vontade de inovar deve estar focada em fazer o seu dia melhor, surpreendendo você com soluções e serviços que vão além de uma simples vaga de estacionamento.

Essa ideia vai além dos nossos estacionamentos e transborda para o jeito como tratamos cada um dos nossos clientes: das pessoas que estacionam em nossos espaços às pessoas que escolheram os nossos serviços para os seus prédios.

Todo esse cuidado não é novo. É algo que estamos fazendo há 20 anos.

Só o que estamos fazendo agora é renovar a nossa missão e apostar em serviços e produtos que criam uma rede de cuidado, deixando você mais tranquilo e seguro.

Não queremos que você pare aqui, queremos que você comece.

Netpark. Um bom dia, todos os dias.

#### IV – Compromissos

---

A Netpark possui o compromisso e respeito às Leis Federais, Estaduais e Municipais, assim como às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, que permeiam as diversas atividades da empresa.

Em qualquer hipótese, defendemos o respeito e valorização à diversidade, não sendo admitido qualquer ato contra a dignidade, igualdade, valores e direitos fundamentais do ser humano, não sendo tolerado qualquer ato e/ou atividade em inobservância observância à legislação aplicável e aos valores e princípios descritos neste Código de Conduta e Ética.

Não são admitidas quaisquer práticas e/ou condutas que possa criar um ambiente de hostilidade e constrangimento, que seja ofensivo à moral ou cause danos a integridade física e psicológica das pessoas, como assédio sexual e moral.

Não serão admitidos, ainda, quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer condição.

É vedado, ainda, a prática de qualquer atividade que possa caracterizar corrupção, seja ela ativa ou passiva, sendo passível a rescisão da contratação do colaborador, do Parceiro, Fornecedores e Clientes que estejam implicados em qualquer ato de corrupção nos termos da legislação vigente, sendo que, apurada e constatada a falta grave, tais atos serão reportados às autoridades públicas competentes para as providências legais cabíveis.

## V – Relacionamento com Terceiros

---

A Netpark, por si e por seus colaboradores, pactua o relacionamento com seus *stakeholders* de acordo com os melhores princípios da boa governança interpessoal e corporativa, sempre zelando pela boa segurança, ética, respeito, excelência comercial e técnica, bem como pela confidencialidade das informações, sendo sempre implementadas constantes melhorias nos setores operacional e administrativo.

A relação com Fornecedores e Parceiros de negócio será sempre regulada por atitudes e atividades que primem pela excelência, princípios éticos e legais. Nas negociações, não serão admitidos quaisquer atos no intuito de se obter vantagens indevidas, nem serão submetidas eventuais imposições inadequadas de terceiros com maior poder comercial

Não são admitidas qualquer prática de concorrência desleal, formação de cartel e *truste*, sempre colaborando com os Órgãos Governamentais, Regulamentadores e Agentes Públicos, em prol do desenvolvimento e melhorias no setor de estacionamento e guarda de veículos.

É assegurado o padrão de atendimento a qualquer colaborador, clientes e terceiros, não se admitindo qualquer tratamento diferenciado e/ou privilégio, sendo sempre garantida a qualidade e excelência dos serviços prestados.

## VI - Conflitos de Interesse

---

Não serão toleradas e/ou aceitas quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, de fato ou potencial, à integridade da Netpark, ou ainda, que possa suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro das atividades prestadas, não se podendo procurar obter favores pessoais nem aceitar presentes inadequados ou outros benefícios de seus *stakeholders*.

Em situações que possam caracterizar conflito de interesses, tais como: sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie na obtenção de benefício próprio ou de terceiros; estabelecer relações comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de fornecedores e parceiros da Netpark, para obter vantagem pessoal; oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância, e independentemente do valor, pagamentos ou empréstimos, expressos por dinheiro ou por quaisquer outros ativos financeiros ou não, incluindo gratificações de clientes; utilizar informações privilegiadas para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros; entre outras, a pessoa e/ou empresa envolvida deverá se abster da prática, a fim de que cesse a situação potencial de conflito.

A Netpark não incentiva seus Colaboradores a aceitarem presentes e/ou brindes de seus clientes e parceiros, tem em vista que eventual situação poderá gerar aparência de conduta imprópria ou necessidade de retribuição, razão pela qual o recebimento de tais itens devem ser realizados com responsabilidade e transparência, sendo vedado o recebimento de presentes, prêmios ou brindes com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

A fim de evitar conflitos de interesses, são vedadas negociações em nome da Netpark com familiares ou parentes próximos sem aprovação prévia da Diretoria e/ou Conselheiros, bem como angariar clientes ou vender a clientes, parceiros de negócio ou nas instalações da Empresa em nome de companhias e empresas externas ou de organizações de beneficência ou interesses pessoais não promovidos e/ou autorizadas pela empresa.

## VII - Confidencialidade da Informação

---

Todas as informações obtidas em função do exercício das atividades da Netpark, sejam elas obtidas através de nossos Clientes, Parceiros e Fornecedores devem ser confidenciais por todos os colaboradores e parceiros com o mais absoluto e irrestrito sigilo e confidencialidade, não sendo permitida a cópia, impressão, reprodução ou divulgação à terceiros, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Devem os Colaboradores manterem o critério de sigilo e confidencialidade em relação ao segredo do negócio, dos serviços e soluções que são desenvolvidos e/ou adquiridos pela *Netpark*, sendo vedada a divulgação a terceiros, inclusive clientes, parceiros e principalmente às empresas concorrentes, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

A Netpark, seus colaboradores, clientes e parceiros deverão cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais regulamentação setorial, e legislação de proteção de dados aplicável de cada jurisdição onde ocorrer qualquer tipo de tratamento de dados pessoais.

## VIII - Práticas Sustentáveis

---

A Netpark estimula todas as práticas sustentáveis, de modo que todos os colaboradores, clientes e parceiros devem fazer o uso consciente dos materiais recicláveis disponíveis no ambiente em que prestados os serviços de estacionamento e guarda de veículos, bem como aqueles em que lotados os colaboradores da área financeira, comercial, recursos humanos, entre outras, como papel, copos descartáveis, entre outros, descartando esses materiais de forma consciente em lixos devidamente reservados para a

finalidade de reciclagem sempre que possível, evitando-se o descarte em local indevido, com o fim de se combater patologias no ambiente corporativo e comercial.

## **IX – Propriedade Intelectual**

---

A Netpark investe substanciais recursos em tecnologias, sendo todos os desenvolvimentos, no curso do trabalho, de sua propriedade exclusiva.

Todos os colaboradores são orientados a respeitar a propriedade intelectual, quer pertençam à Netpark, quer a terceiros.

## **X – Relação com colaboradores**

---

A Netpark valoriza colaboradores comprometidos com a missão da Empresa.

A Netpark respeita plenamente o direito do seu pessoal à liberdade de associação e acordos coletivos, incluindo o direito de formar e aderir a sindicatos e outras organizações de trabalhadores, sem assédio ou interferência.

Crenças políticas ou religiosas pessoais são respeitadas e não serão influenciadas ou criticadas. O pessoal não deve procurar impor suas crenças aos outros ou tentar interferir com crenças políticas ou religiosas pessoais dos outros. A Companhia não participará de nenhuma atividade política ou religiosa no local de trabalho.

A Netpark paga salários e ordenados a tempo e respeitando todos os acordos.

A Netpark não tolera o trabalho forçado ou involuntário de qualquer forma. É estritamente proibido o trabalho infantil.

## **XI - Ambiente de Trabalho**

---

A Netpark mantém um ambiente de trabalho saudável e produtivo onde o uso, venda e distribuição de drogas ilegais é estritamente proibido.

A segurança do pessoal no local de trabalho é uma prioridade e são adotados esforços para minimizar os riscos de acidentes ou doenças entre os seus funcionários e outros profissionais.

## **XII - Responsabilidade na Gestão e Aplicação do Código de Ética e Conduta**

---

Todos devem ser treinados quanto ao entendimento e aplicação deste Código de Ética e Conduta.

Os gestores da Empresa são responsáveis por comunicar e enfatizar às suas equipes a importância quanto ao cumprimento deste Código, bem como criar condições para o seu cumprimento junto às suas equipes, assim como os gestores comerciais são responsáveis pelo cumprimento deste Código perante os clientes e parceiros comerciais.

## **XIII - Violações ao Código de Ética e Conduta**

---

A ocorrência de qualquer fato/ato contrário as diretrizes expostas no presente Código de Ética e Conduta deverá ser informada ao Canal de Conduta.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo, podendo ser feitos de forma anônima, ocasião em que serão avaliados à luz do Código de Ética e Conduta, bem como em acordo com a legislação vigente.

Situações que não estiverem explícitas neste Código de Ética e Conduta deverão ser tratadas e avaliadas pela Diretoria responsável, ocasião em que serão avaliados os questionamentos e violações deste Código.

#### **XIV - Canal de Comunicação**

---

O Canal de Conduta para denúncias e alertas em relação a possíveis descumprimentos do presente Código Ética e Conduta é o Departamento Administrativo através do e-mail: [diretoria@netpark.com.br](mailto:diretoria@netpark.com.br) e/ou através do telefone (11) 2884-5001.